

RESOLUÇÃO Nº __, DE __ DE ____ DE 2021.

Aprova o Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte - iBR+.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, caput e incisos X e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo 00058.031232/2020-04, deliberado e aprovado na __ª Reunião Deliberativa, realizada em __ de ____ de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o programa “iBR+ Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte”.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2014, Seção 1, página 3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de XXXXXX de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente